

ACTA NÚMERO 170/XII/ 3.ª SL

Aos 11 dias do mês de dezembro de 2013, pelas 10:30 horas, reuniu a Comissão de Economia e Obras Públicas, na sala 1 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

10:30

- 1. Apreciação e votação da ata n.º 169/XII, relativa à reunião de 04 de dezembro;
- 2. Discussão em Comissão do Projeto de Resolução n.º 802/XII/2.ª (PCP) "Recomenda ao Governo que assuma as responsabilidades pelas intervenções de conservação e manutenção da ponte ferroviária Maria Pia, do tabuleiro inferior da ponte de D. Luís e da nova ponte rodoviária do Infante D. Henrique."
- 3. Outros assuntos.

11:30

Audições no âmbito da apreciação na especialidade do Projeto de Lei n.º 419/XI/2.ª - "Aprova o Regime Jurídico do Financiamento Colaborativo"

- Banco de Portugal

10:30

1. Apreciação e votação da ata n.º 169/XII, relativa à reunião de 04 de dezembro;

Submetida a votação, foi a ata n.º 169/XII/3.ª, relativa à reunião de 04 de dezembro, aprovada por unanimidade, registando-se a ausência do PEV.

2. Discussão em Comissão do Projeto de Resolução n.º 802/XII/2.ª (PCP) - "Recomenda ao Governo que assuma as responsabilidades pelas intervenções de conservação e manutenção da ponte ferroviária Maria



ACTA NÚMERO 170/XII/ 3.ª SL

Pia, do tabuleiro inferior da ponte de D. Luís e da nova ponte rodoviária do Infante D. Henrique."

Este ponto da ordem de trabalhos ficou a cargo do Senhor Deputado Jorge Machado (PCP) que, em síntese, procedeu à apresentação do Projeto de Resolução n.º 802/XII/2.ª (PCP).

No decurso da apresentação que incidiu sobre recomendações ao Governo relativas à ponte ferroviária Maria Pia, ao tabuleiro inferior da ponte de D. Luís e à nova ponte rodoviária do Infante D. Henrique destacou os aspetos relacionados com a necessidade de assunção de responsabilidades, no quadro das respetivas competências, por parte da REFER e das empresas Estradas de Portugal (EP) e Metro do Porto, bem como da articulação entre estas entidades e ainda com as autarquias do Porto e de Vila Nova de Gaia, tendo em conta a indispensável preservação do património em causa, a questão relativa à garantia das condições segurança e a afluência do número de turistas que visita a cidade.

Sobre o mesmo assunto intervieram os Senhores Deputados Adriano Rafael Moreira (PSD), para dizer que saudava o PCP pela motivação da argumentação apresentada mas que, em primeira instância, a figura mais adequada para obtenção de resposta seria a da formulação da pergunta escrita a dirigir às entidades em referência - sendo que, caso outro grupo parlamentar não o fizesse, o PSD fá-lo-ia -, lembrando que, em tempo anterior, a REFER tinha respondido aos proponentes da iniciativa sobre questões relativas à segurança; Mariana Mortágua (BE), para referir que, estando-se em presença de património classificado e do dever de o manter para as gerações futuras, havia que encontrar as soluções adequadas aos problemas de segurança e manutenção, não garantidas até ao momento, parecendo ser aquela a ocasião certa para se proceder à clarificação em matéria de definição de responsabilidades das entidades envolvidas; Michael Seufert (CDS-PP), para dizer que, excetuando o caso da ponte D. Maria, o CDS-PP já tinha feito uma pergunta ao Governo sobre as outras duas pontes e, no que se referia à ponte D. Luís, tinha sido informado de que o Executivo tinha solicitado um parecer ao Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República sobre a atribuição de competências e de responsabilidades, no âmbito da manutenção destas infraestruturas e lembrava ainda que, existindo um protocolo assinado entre as duas autarquias enunciadas e a Estradas de Portugal (EP), o seu grupo parlamentar iria dirigir uma pergunta ao Governo sobre a quem cabia responsabilidade de manutenção da ponte D. Maria; e Fernando Jesus (PS), para felicitar o PCP pela apresentação da iniciativa em apreciação e sublinhar a existência de risco para o tráfego e segurança das pessoas e, tal como o grupo parlamentar proponente, interessava o esclarecimento sobre as competências das entidades envolvidas na manutenção daquelas pontes.



ACTA NÚMERO 170/XII/ 3.ª SL

Por fim, o Senhor Deputado Jorge Machado (PCP) interveio para referir que o seu grupo parlamentar não tinha uma posição dogmática sobre o assunto, antes pretendia contribuir para alertar o Governo para a necessidade de definição da assunção de responsabilidades quanto à propriedade e manutenção daquelas pontes pelas entidades supramencionadas, disponibilizando-se mesmo para ajustar o texto da iniciativa de forma a torná-lo consensual.

3. Outros assuntos.

O Senhor Presidente informou que tinham chegado ao correio da Comissão, ao fim da tarde da passada sexta-feira, um requerimento do PS para audição do Presidente da Estradas de Portugal e, na tarde de segunda-feira, outro requerimento do PS para audição da Autoridade da Concorrência

Interveio o Senhor Deputado Luís Leite Ramos (PSD) para solicitar o adiamento da apreciação e votação dos referidos requerimentos, o que, uma vez aceite pelos presentes, foi anunciado pelo Senhor Presidente.

Em seguida, a Senhora Deputada Carina Oliveira (PSD) usou da palavra como Coordenadora do grupo de trabalho Segurança Rodoviária (GTSR) para informar que, nesta sede, encontrava-se a ser discutida e votada indiciariamente a Proposta de Lei n.º 141/XII/2ª e que no contexto do seu artigo 11º (Ensino teórico da condução à população reclusa em estabelecimentos prisionais) o GTSR tinha aferido da necessidade de verificar na prática a sua aplicabilidade, através de uma visita a efetuar ao estabelecimento prisional de Tires, sendo que, nessa medida, solicitava ao Senhor Presidente que procedesse ao início das diligências para obtenção da respetiva autorização e ainda, comunicasse o ato à Comissão Parlamentar de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

11:30

Audições no âmbito da apreciação na especialidade do Projeto de Lei n.º 419/XI/2.ª - "Aprova o Regime Jurídico do Financiamento Colaborativo"

- Banco de Portugal

O Senhor Presidente da Comissão deu início à reunião, dando as boas vindas aos representantes do Banco de Portugal (BP), Senhores Drs. José Gabriel Queiró (Diretor do Departamento de Serviços Jurídicos) e Bracinha Vieira (Diretor do Departamento de Averiguação e Ação Sancionatória), a quem deu, de seguida, a palavra para uma intervenção inicial.



ACTA NÚMERO 170/XII/ 3.ª SL

O Senhor Dr. José Gabriel Queiró usou da palavra para se pronunciar sobre o assunto, no quadro do processo que se encontra em curso no Banco de Portugal do estudo e reflexão sobre a matéria, sobretudo em 2013, e que foi desencadeado por pedidos de informação de quem pretendia solicitar o financiamento no regime colaborativo.

A questão era a de saber se o Banco de Portugal, enquanto regulador, teria um papel a desempenhar no domínio do *crowdfunding*, tendo em conta que o tema parecia pertencer à esfera de competências da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) e carecia de ser entendido sob a forma de empréstimo ou de sistemas de pagamento.

No futuro diploma, para salvaguarda da intervenção do Banco de Portugal no seu papel de supervisão defendia que, no âmbito do artigo 4º (Titularidade e registo) do Projeto de Lei nº 419/XII/2ª — Aprova o Regime Jurídico do Financiamento Colaborativo —, fosse fixada uma norma que, embora contemplasse atribuições à CMVM, ao BP fosse atribuída a possibilidade de exercer as suas competências próprias.

Pronunciou-se também sobre o sucesso das operações de *crowdfunding* relacionado com a integração da legislação europeia - embora os reguladores não tivessem necessidade de aguardar pela regulamentação desta última; a dificuldade de estabelecer um nexo com os países ou outras com jurisdições específicas, atendendo à inexistência de limites de restrição de acesso a *sites*, sendo que a localização de plataformas se tornava de difícil estabelecimento por ser em suporte eletrónico.

Sobre o PJL em apreciação as observações incidiram em: desde o artigo 1º, havia uma incerteza sobre a aplicação das modalidades enunciadas no artigo 3º; no artigo 4º permanecia a dúvida da aplicação à modalidade de capital de empréstimo ou também às outras duas (donativo e de recompensa); as empresas deviam definir uma meta de financiamento porque, não estando fixado o limite mínimo, ficava-se entregue ao seu critério, obrigando à devolução dos contributos, nos casos de insucesso; o diploma poderia fixar princípios em matéria de regras de acesso; sobre os aspetos sancionatórios, alargaria o âmbito do tópico porque o diploma ganharia de um regime de *enforcement* para além das sanções, tendo em conta o seu carácter preventivo; o artigo 12º apresentava problemas de exequibilidade prática, podendo manifestar dificuldades de desincentivo para os investidores.

O Senhor Dr. Bracinha Vieira tomou a palavra para se centrar na reflexão de alguns aspetos lacunares do diploma em apreciação:

- Este diploma deveria conter um regime sancionatório próprio, em vez de o remeter para disposições futuras; não se encontrava clarificada a interação entre o regime de



ACTA NÚMERO 170/XII/ 3.ª SL

crowdfunding e o de plataforma eletrónica, uma vez que neste caso poderia vir a responder a verdadeiras operações de pagamento; a plataforma de financiamento colaborativo poderia vir a implicar desintermediação bancária, podendo vir a acontecer - numa escala micro do crowdfunding - que algum investidor pudesse conceder crédito a título habitual e fazer publicidade, o que colidiria com o princípio de exclusividade da atividade dos bancos e das instituições bancárias; a conveniência em fazer a separação entre os fundos investidores e a plataforma intermediária; a complexidade do financiamento através de plataformas constituídas ao abrigo de legislação estrangeira e o cumprimento dos requisitos de acesso, no quadro legal português; possibilidade de existir uma norma sobre a proibição de beneficiários de crowdfunding que têm condutas incompatíveis com as regras de mercado, devendo mesmo existir um catálogo de eventos e uma norma sobre o uso de financiamento destinado a facilitar o branqueamento de capitais; importância de se prever a conservação de registos de operações suspeitas (na Unidade de Informação Financeira da Polícia Judiciária) decorrentes da deteção da probabilidade das operações terem origem criminosa. Por fim, reiterou a necessidade de o diploma conter um regime sancionatório próprio e a segregação dos fundos da plataforma, dos fundos dos investidores.

Usaram da palavra, para solicitar esclarecimentos, os Senhores Deputados Paulo Campos (PS), Nuno Serra (PSD), Rui Barreto (CDS-PP) e Bruno Dias (PCP), tendo os representantes do Banco de Portugal respondido em conjunto às questões colocadas e manifestado a disponibilidade de, a pedido, procederem a um parecer escrito sobre a iniciativa em apreciação.

O Senhor Presidente da Comissão agradeceu aos representantes do Banco de Portugal as intervenções efetuadas, e de acordo com o consenso estabelecido pelos Senhores Deputados em torno do pedido de parecer escrito da Comissão a esta entidade sobre o assunto, deu por concluída a audição.

A audição foi gravada e pode ser acedida nesta ligação.

A reunião foi encerrada às 13:19 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 12 de dezembro de 2013.

O PRESIDENTE

(PEDRO PINTO)



ACTA NÚMERO 170/XII/ 3.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Adriano Rafael Moreira

Ana Paula Vitorino

Bruno Dias

Carina Oliveira

Cláudia Monteiro de Aguiar

Eduardo Teixeira

Fernando Jesus

Fernando Serrasqueiro

Helder Amaral

João Paulo Viegas

Luís Leite Ramos

Mariana Mortágua

Nuno Encarnação

Nuno Filipe Matias

Nuno Serra

Odete Silva

Paulo Ribeiro de Campos

Pedro Pinto

Rui Paulo Figueiredo

Valter Ribeiro

Afonso Oliveira

Jorge Fão

José Lino Ramos

Paulo Cavaleiro

Paulo Simões Ribeiro

Rui Barreto

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Heloísa Apolónia Hortense Martins

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Pedro Nuno Santos